

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 78-65*

Assunto *Crédito suplementar de \$108.000*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 5/11/65*

Segunda Discussão *Aprovado em 5/11/65*

Redação Final *Dispensada por solicitação do  
V. Ex. Vereador José de Lima*

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em *1º de Outubro de 1965*

769/65



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de setembro de 1965

Gabinete do Prefeito

N<sup>o</sup> CM-336/65

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

VISTO  
Bragança Paulista, 10/10/65  
Presidente da Câmara Municipal

Para a devida apreciação dessa Colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar a - verbas do orçamento do corrente exercício, no total de Cr\$... 108.000 (cento e oito mil cruzeiros).

Cumpre-me esclarecer aos nobres senhores Vereadores que, de conformidade com a lei nº 712, de 12 de dezembro de 1964, aprovada após o orçamento, que elevou o salário família de Cr\$1.000 (um mil cruzeiros) para Cr\$2.000 (dois mil - cruzeiros), as referidas dotações orçamentárias foram insuficientes aos seus fins, pois as mencionadas verbas esgotaram-se no primeiro semestre do corrente ano.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado, a Contadoria Municipal indicou a anulação parcial da verba 141 3111 03, item 4 - Serviços extras, férias e substituições - que apresenta saldo suficiente.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Edís, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal

de JUSTIÇA E FINANÇAS  
serviços fins.  
Sala das Sessões  
Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 78-65

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de -  
creta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

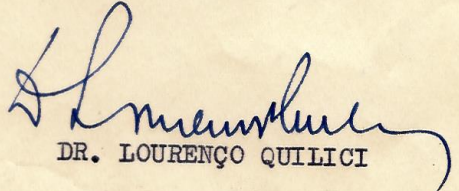
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$108.000 (cento e oito mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas:

130	Secretaria da Prefeitura	
131 3200 8	Transferências Correntes	
131 3250 83	Salário Família .....	Cr\$72.000
760	Mercado	
761 3200 8	Transferências Correntes	
761 3250 83	Salário Família .....	Cr\$36.000
T O T A L.....		Cr\$108.000

Parágrafo Unico - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba:

140	Fiscalização Geral	
141 3111 03	Pessoal Civil	
4	Serviços extras, férias e substituições...	Cr\$108.000

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

1. Legalmente nada impede  
o andamento do Projeto  
em 5.10.65

Carado [Signature] Rep.

Alvares 7/10/65

[Signature] 7/10/65

Albazar 11-10-65

75 1ª de acida  
14-10-65

[Large wavy scribbles]



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Projeto 78/65  
 Considerando legal  
 pela Comissão de Justiça o  
 presente projeto, esta Presidência  
 que, a indicação da qual, uma  
 e, com a posição da sobre  
 a posição da sobre

P.C.F.O.  
 em 29/10/965  
 [Handwritten signatures and stamps]